LEI Nº 2.837, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a criação e denominação do 'Registro Comunitário Municipal' e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o 'Registro Comunitário Municipal', com o objetivo de manter um cadastro oficial de todas as atividades desenvolvidas pelas associações de moradores e seus respectivos conselhos.

Art. 2º. O cadastro criado no artigo anterior passa a denominar-se 'Registro Comunitário Municipal', tendo como principal finalidade promover o levantamento e registro de todas as atividades ligadas ao movimento comunitário de Anápolis, tais como Associações de Moradores, Associações Pró-Melhoramento dos Setores, bem como seus respectivos conselhos. O RCM manterá um sistema de registro das diretorias existentes na data da publicação da presente Lei, bem como as diretorias que forem eleitas a partir dessa data.

Art. 3º. O RCM deverá manter, permanentemente, um sistema de emissão de informações em forma de certidões oficiais, atestando o nome do agente comunitário, o nome oficial da Associação de Moradores a que pertence, cargo que ocupa na diretoria e o período de seu mandato.

Art. 4º. O RCM poderá outorgar diploma aos membros das diretorias eleitas, destacando a data da eleição, período de mandato e termo de posse.

Art. 5º. O Registro Comunitário Municipal funcionará como um departamento da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo que as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário, e de possíveis doações.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 25 de março de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO